LEI Nº 1829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

*Súmula*: Denomina de Dr. ITAMAR CORTES, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. ITAMAR CORTES, o logradouro que hoje é identificado como Rua A, da Vila do Rosário, do antigo loteamento Nosso Chão VI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de Dezembro de 2004.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito Municipal